



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1162

De 23 de Junho de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de R\$ 2.000.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.01.4110 - 08 42 190 1 08 - Ficha 80 - R\$	500.000,00
10.02.3132 - 10 60 327 2 50 - Ficha 154 - R\$	600.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 53 - Ficha 172 - R\$	900.000,00

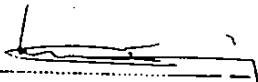
Total Suplementações R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial' da seguinte verba:

10.04.4110 - 13 76 447 1 - Ficha 204 - R\$ 2.000.000,00, autorizado pela lei nº 1156, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item III, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Junho de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13, fls 59
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, Stalcomanni, registrei.